

# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

## DECRETO MUNICIPAL Nº7.349 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

*Dispõe sobre a autorização da abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação até o valor de R\$ 439.500,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	368
05	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	
26	Transporte	
1 054	Construção e Pavimentação Referente às Vias Públicas	
4 4 90 51	Obras e Instalações	
01.0704.0000.00	Transferência da União Referente a Royalties do	439.500,0
86	Petróleo e Gás Natural	0

**Art. 2º** Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional são os provenientes do excesso de arrecadação no orçamento vigente, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta acima descrita.

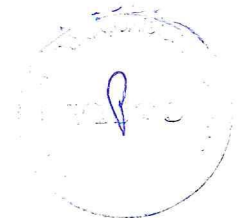
**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito, caso seja necessário.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Carmo do Paranaíba/MG, 16 de agosto de 2023



CESAR CAETANO DE ALMEIDA  
Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA  
FILHO:910678986  
Dados: 2023.08.16 17:59:35 -03'00'

César Caetano de Almeida Filho

Prefeito de Carmo do Paranaíba – MG

